

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Grupo de Apoio à Prevenção à Aids da Bahia
CNPJ: 32987711/0001-98
Data de Criação: 02/07/1988
Endereço: RuadoPasso,45/47-Carmo.
Telefone: (71) 3241.3831
Endereço eletrônico (e-mail): gapabahiaainstitucional@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Gladys Maria Almeida Santos
Endereço: Rua Comendador Horácio Urpia Jr, 150/701 Graça
Endereço eletrônico (e-mail): gladysalmeid@gmail.com
RG/Órgão expedidor/UF: SSP/BA
CPF: 430.685.375-68

B. OBJETO DA PARCERIA

Manutenção do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado da Bahia.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 9.807/99 e Lei Estadual Nº 7.977/2001 e do Decreto Federal nº 3.518/2000.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte (PROVITA) possui, enquanto matriz normativa internacional, o artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no qual está declarado que: "todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal". O Programa ora referido justifica-se, entre outras atividades, como instrumento para garantir esses direitos fundamentais, em especial, a vida e a segurança pessoal.

O PROVITA é ressaltado também no Programa Nacional de Direitos Humanos, em seu Eixo Orientador 4 "Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência", Diretriz 15 "Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas", Objetivo Estratégico II "Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas". Incorporado pela normativa do Estado Brasileiro, o PROVITA tem origem na

sgl

sociedade civil, como genuíno instrumento de prevenir e enfrentar a violência contra “pessoas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal” - desde que se tenha dificuldade de prevenir ou reprimir as ameaças/coações pelos meios convencionais.

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas é assim um instrumento para promover a garantia de vida às testemunhas, vítimas e familiares que presenciaram crimes tentados ou consumados e que querem exercer sua cidadania na busca da justiça para o combate à impunidade. As normas para a organização dos programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, bem como a instituição do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas estão previstas na Lei nº 9.807/99 e são regulamentadas pelo Decreto Federal nº 3.518/2000, pelo Manual de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, publicado por meio da Portaria nº 1.772/2011 e Lei Estadual nº 7.977/01.

Os dados sobre mortes violentas no Brasil e na Bahia continuam alarmantes, sendo o PROVITA uma política pública que atua especificamente para minorar a violência letal e dolosa. Sua manutenção é imprescindível para a Bahia.

O Fórum Nacional de Segurança Pública publicizou seu “Atlas da Violência no Brasil”, versão 2022, com análise de dados levantados até o ano de 2019. Trazemos aqui algumas constatações importantes:



Brasil: Taxa de Mortes Violentas por Causa Indeterminada por UF, por 100 mil Habitantes (2009 a 2019)

	Taxa de Mortes por Causa Indeterminada por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	6,9	5,1	5,4	5,2	4,9	4,7	4,8	5,0	4,7	5,9	7,9	14,2%	69,3%	33,9%
Acre	1,9	1,6	1,5	0,7	1,4	1,3	0,9	1,2	1,4	0,6	1,6	-12,9%	29,4%	184,8%
Alagoas	0,9	0,7	0,3	0,4	0,6	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7	0,8	-10,5%	173,1%	13,8%
Amapá	0,5	1,0	1,5	3,6	4,8	4,4	4,4	0,8	0,6	1,2	2,2	353,8%	-50,5%	80,3%
Amazonas	0,9	1,3	2,0	1,2	0,6	1,1	1,5	0,8	0,5	0,5	0,9	3,5%	-18,4%	90,0%
Bahia	14,6	9,1	10,5	12,5	9,9	11,0	11,6	9,7	8,2	10,6	10,5	-28,0%	-4,3%	-0,8%
Ceará	4,8	4,9	6,5	5,9	3,8	3,1	6,2	6,7	5,5	5,9	10,9	127,7%	253,3%	83,3%
Distrito Federal	0,4	0,4	0,7	0,7	0,9	1,2	1,4	0,9	0,5	1,5	1,2	221,2%	6,6%	20,3%
Espírito Santo	3,7	3,0	3,8	4,6	4,3	4,9	5,1	6,0	3,6	6,6	6,5	76,8%	33,4%	-1,2%
Goiás	3,1	2,7	1,9	2,5	1,7	1,5	1,7	1,9	1,8	2,4	2,9	5,6%	89,9%	20,2%
Maranhão	1,9	1,6	2,0	2,2	1,9	1,9	2,0	2,0	1,2	1,0	1,1	-40,6%	-41,8%	8,8%
Mato Grosso	3,6	3,6	3,8	3,8	4,3	4,1	3,6	3,4	2,6	2,9	2,9	-18,8%	-28,7%	1,3%
Mato Grosso do Sul	2,0	2,7	2,5	1,8	3,0	2,7	2,3	4,7	2,2	3,1	3,5	72,1%	30,9%	13,1%
Minas Gerais	7,4	6,4	7,3	5,7	6,5	7,0	6,6	7,4	7,5	6,0	7,2	-3,0%	1,9%	20,4%
Para	2,3	1,9	1,5	1,6	2,1	1,9	1,9	2,3	1,6	2,7	3,2	42,9%	66,1%	18,0%
Paraíba	1,3	2,0	1,4	1,3	2,3	1,7	1,2	1,0	0,9	1,5	1,3	-1,7%	-27,4%	-16,6%
Paraná	2,7	2,8	3,4	3,6	3,4	3,5	3,2	2,7	3,1	3,4	4,0	48,6%	14,4%	20,5%
Pernambuco	7,1	7,3	6,8	6,2	7,9	6,0	9,0	9,1	6,7	8,6	10,0	40,1%	66,3%	16,8%
Piauí	2,9	1,7	2,1	3,0	2,9	3,3	3,5	2,1	2,8	4,7	3,0	4,9%	-7,7%	-36,1%
Rio de Janeiro	22,6	8,8	10,5	9,7	10,3	5,5	5,7	7,9	8,1	8,4	28,3	25,3%	411,9%	237,2%
Rio Grande do Norte	14,0	3,7	6,3	7,8	5,4	5,5	4,8	5,6	7,0	6,4	5,0	-63,9%	-7,6%	-21,0%
Rio Grande do Sul	1,7	4,8	3,7	4,0	2,5	2,9	2,3	2,3	1,1	2,0	1,8	-61,7%	-39,1%	-9,4%
Rorônia	5,1	2,6	1,8	2,1	1,5	0,9	1,5	1,0	1,3	1,3	3,5	11,2%	305,1%	165,6%
Roraima	5,5	5,6	3,3	6,6	6,8	11,5	4,2	5,8	5,7	11,3	11,7	114,2%	1,9%	3,7%
Santa Catarina	1,9	1,5	1,4	0,9	1,0	1,2	0,7	1,2	1,7	1,9	2,3	21,6%	92,1%	22,5%
São Paulo	5,9	6,2	6,1	5,3	4,8	5,3	5,0	5,1	5,8	9,4	9,0	52,5%	69,8%	-3,5%
Sergipe	4,6	4,3	2,7	2,8	2,8	3,0	4,1	4,6	3,4	5,0	5,4	18,3%	83,2%	8,9%
Tocantins	3,2	2,7	0,9	1,6	1,5	4,2	1,4	2,3	2,1	2,3	4,2	31,4%	-1,0%	85,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS SVS/CGLAB – sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela Causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada. Elaboração: Dest/Ipea, FBSP e IISN

Tabela 33 do Mencionado Atlas demonstra que, enquanto o Brasil apresentou taxas de 4.7, 5.9 e 7.9 mortes violentas por causa indeterminada por cem mil habitantes para os anos de, respectivamente, 2017, 2018 e 2019, a Bahia atingiu os expressivos índices de 8.2, 10.6 e 10.5 para a mesma taxa, em relação, respectivamente, aos mesmos anos. No ano de 2019, enquanto este índice baiano foi de 10.5, em São Paulo foi de 9.0, em Pernambuco de 8.6 e no Brasil como um todo de 7.9.

Trazemos agora a Tabela 10.3 do referido Atlas:

Brasil: Proporção de Homicídios por Arma de Fogo por UF (2009 a 2019)

	Proporção de Homicídios por Arma de Fogo											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	71,2	70,4	70,4	71,1	71,1	71,6	71,9	71,1	72,4	71,1	67,7	-4,9%	-5,4%	-4,7%
Acre	39,9	38,2	30,5	40,9	40,6	49,6	53,5	62,3	74,4	76,0	68,3	71,3%	37,8%	10,2%
Alagoas	83,3	82,5	85,3	81,9	86,6	86,6	84,4	81,9	84,2	81,8	74,7	-10,3%	13,8%	8,7%
Amapá	36,3	39,6	38,3	46,3	46,2	59,4	52,6	58,3	46,2	56,6	63,2	73,9%	6,4%	11,6%
Amazonas	62,5	58,7	68,0	63,6	58,4	61,5	63,2	54,5	58,2	62,3	67,6	-1,3%	0,3%	7,1%
Bahia	81,0	77,1	76,3	77,4	77,2	78,9	78,7	76,0	72,5	73,3	75,1	7,3%	-4,8%	2,4%
Ceará	69,8	76,6	73,9	81,6	81,7	82,1	81,5	79,8	86,5	85,8	78,6	12,6%	-4,2%	8,4%
Distrito Federal	75,7	73,3	72,9	76,2	71,0	75,0	66,0	67,9	65,7	62,1	53,5	-29,3%	-28,6%	-13,7%
Espírito Santo	78,0	75,8	80,9	80,1	79,7	80,4	75,5	76,2	80,7	76,5	73,9	-4,0%	6,8%	2,1%
Goiás	66,3	66,6	69,5	70,0	71,9	71,2	72,2	70,6	70,9	69,5	64,7	-2,4%	9,1%	7,0%
Maranhão	56,2	54,6	59,3	64,9	64,6	68,7	70,5	67,5	68,0	64,8	63,0	12,2%	8,3%	2,7%
Mato Grosso	57,5	58,3	60,8	60,5	64,6	63,0	64,1	63,7	60,7	57,2	54,7	-4,7%	-13,1%	-4,3%
Mato Grosso do Sul	59,3	53,3	54,9	49,4	50,6	51,1	50,4	48,6	49,6	42,5	44,0	-25,9%	-13,9%	3,6%
Minas Gerais	69,6	67,5	70,4	70,8	73,6	71,6	71,0	71,9	72,5	66,3	64,9	-6,7%	-9,3%	2,1%
Para	68,2	71,2	67,7	66,1	65,5	67,0	69,1	72,2	73,5	75,9	68,8	0,9%	2,7%	9,4%
Paraíba	80,7	83,0	85,4	80,3	81,1	80,8	85,1	78,2	78,6	80,9	75,8	-6,1%	6,2%	6,3%
Paraná	72,6	73,6	71,2	70,4	69,6	70,0	68,9	69,0	66,4	62,2	56,8	-21,8%	-18,9%	8,7%
Pernambuco	78,7	76,3	73,3	74,4	73,6	75,7	79,7	78,1	82,6	80,4	78,1	-0,8%	3,1%	2,9%
Piauí	47,8	50,4	57,6	59,2	61,3	63,6	61,6	62,8	60,1	60,3	61,5	28,7%	3,2%	2,1%
Rio de Janeiro	79,2	78,3	74,8	75,7	72,8	67,5	66,5	66,4	68,8	66,0	65,3	-17,5%	3,2%	-1,0%
Rio Grande do Norte	77,5	75,4	74,8	76,2	79,5	82,0	80,2	84,6	87,5	89,8	87,7	13,2%	7,0%	-2,3%
Rio Grande do Sul	73,7	72,4	74,4	73,5	74,1	75,8	78,2	77,7	78,1	76,9	73,4	-0,5%	3,3%	-4,6%
Rorônia	65,6	64,4	63,8	64,5	62,4	69,7	63,8	66,1	67,3	63,0	59,1	-10,0%	-13,2%	6,3%
Roraima	23,1	24,0	26,3	22,4	32,7	29,8	28,1	35,3	37,5	41,7	35,5	53,7%	19,2%	18,9%
Santa Catarina	62,7	58,8	60,2	60,5	57,0	57,8	61,2	62,1	61,3	52,7	49,7	-20,8%	-14,1%	-5,7%
São Paulo	60,7	59,3	57,6	60,7	58,5	59,5	60,1	55,9	54,4	53,9	51,8	-14,6%	-12,9%	-3,8%
Sergipe	69,1	66,9	71,6	73,7	75,9	81,9	85,1	85,9	84,2	84,6	79,2	-14,7%	3,2%	6,4%
Tocantins	44,4	40,3	44,0	47,0	41,8	46,3	55,8	54,1	57,1	56,3	54,8	23,4%	18,4%	2,6%

Fonte: IBGE – Estimativas de população e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93, X95, ou seja, óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo. Elaboração: Diestléia FBSF e USN.

Na proporção de homicídios por arma de fogo no ano 2019, a Bahia ocupa o 6º lugar entre os Estados Brasileiros, com taxa de 75,1, enquanto que a do Brasil como um todo é de 67,7 (o número é uma razão entre o número de homicídios por arma de fogo e o número de homicídios).

Brasil: Taxa de Homicídios por 100 mil Jovens Homens na faixa Etária de 15 a 29 anos de Idade, por UF (2009 a 2019)

	Taxa de Homicídios de Homens Jovens											Variação %		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2009 a 2019	2014 a 2019	2018 a 2019
Brasil	100,1	100,7	98,7	108,9	109,7	116,9	113,6	122,6	130,4	112,4	84,9	-15,2%	-27,4%	-24,5%
Acre	67,9	62,3	58,7	86,0	95,7	89,1	81,7	154,8	236,3	183,5	152,6	95,3%	48,8%	27,7%
Alagoas	235,9	273,5	283,6	264,4	285,5	270,2	233,0	240,0	252,3	189,0	154,2	-43,1%	-50,3%	-29,0%
Amapá	105,3	162,1	108,2	147,4	128,6	135,0	141,0	196,9	188,8	224,8	195,1	85,2%	44,6%	-13,2%
Amazonas	97,8	111,6	139,1	123,1	111,6	113,1	131,1	124,9	151,5	132,4	141,6	44,8%	25,2%	6,9%
Bahia	153,8	159,6	145,6	170,0	157,3	173,5	176,3	218,4	228,4	211,7	184,3	-19,9%	6,2%	-12,9%
Ceará	92,8	117,2	121,5	183,3	210,4	222,6	194,7	166,1	262,6	214,9	99,5	-7,3%	55,3%	53,7%
Distrito Federal	135,4	115,0	122,7	127,5	112,6	110,2	97,7	95,3	76,6	63,2	55,1	-59,3%	50,1%	12,9%
Espírito Santo	208,9	188,9	181,2	175,3	179,2	176,2	152,6	133,0	157,0	115,0	107,4	-48,6%	-39,0%	-6,6%
Goiás	107,9	117,3	127,4	160,7	170,0	164,0	131,9	177,2	166,6	190,4	125,1	-15,9%	23,7%	-16,9%
Maranhão	76,2	81,6	80,1	96,1	118,7	133,9	129,3	125,1	115,1	101,2	81,4	-6,8%	-39,2%	-19,6%
Mato Grosso	97,7	99,2	99,9	113,2	117,1	133,8	110,0	109,6	98,5	90,0	76,5	-21,7%	-42,8%	-15,0%
Mato Grosso do Sul	96,3	77,8	79,5	77,3	70,3	82,0	70,1	71,3	72,3	61,7	50,0	-48,0%	-39,0%	-18,9%
Minas Gerais	70,0	65,8	76,9	86,5	91,6	92,2	85,6	92,0	81,8	59,0	39,7	-29,1%	-46,2%	-15,8%
Para	141,6	159,3	145,9	145,5	145,5	146,1	155,9	181,3	195,6	191,2	140,5	-2,8%	-3,8%	-26,5%
Paraíba	124,0	148,1	162,1	163,2	163,0	161,8	155,5	133,0	136,8	127,4	87,0	-29,3%	-46,3%	-31,7%
Paraná	136,6	128,3	118,5	123,3	100,5	97,2	39,7	107,3	91,4	78,1	65,7	-52,4%	-33,1%	-17,0%
Pernambuco	173,5	151,6	148,6	142,1	132,3	148,1	171,2	200,5	255,4	183,0	151,3	-12,8%	-2,2%	-17,3%
Piauí	42,4	41,1	48,3	58,0	73,4	89,2	73,4	86,5	73,1	72,8	57,4	-33,3%	-35,7%	-21,2%
Rio de Janeiro	138,9	148,4	116,3	116,6	131,3	147,4	134,7	166,7	176,2	183,2	39,4	-2,5%	-32,6%	-45,8%
Rio Grande do Norte	94,0	88,2	121,0	135,7	183,6	208,8	197,4	237,3	281,9	226,3	159,4	-69,6%	-23,7%	-29,6%
Rio Grande do Sul	70,8	64,6	67,5	76,5	73,9	93,5	97,8	113,4	117,0	91,9	70,8	0,0%	-24,3%	-22,9%
Rorônia	84,5	87,1	67,4	82,8	76,7	81,6	93,9	98,4	82,2	67,0	55,9	-33,8%	-33,1%	-16,6%
Roraima	63,7	65,2	49,6	90,5	94,4	68,6	91,4	107,7	110,6	258,3	108,0	69,4%	57,4%	58,2%
Santa Catarina	45,2	38,6	40,2	41,4	36,5	40,3	45,5	48,8	53,6	39,8	32,8	-27,5%	-18,8%	-17,8%
São Paulo	39,1	43,6	42,1	48,8	43,0	46,9	40,0	34,4	33,3	24,6	22,2	-54,7%	-52,6%	-9,5%
Sergipe	103,5	110,3	113,9	149,8	164,3	198,3	230,4	280,6	240,5	215,3	176,8	-70,9%	-10,8%	-17,9%
Tocantins	57,7	76,5	65,3	78,6	60,0	82,4	108,2	124,9	133,5	131,2	99,3	-22,1%	-20,5%	-24,3%

Fonte: MS/SVS-CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi corrigido pela soma das seguintes CID's 10: X85, X09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos homens entre 15 e 29 anos. Elaboração: Diest Ipea, IBSP e IJSN.

Já conforme a Tabela 4.4, enquanto a taxa de homicídios por 100 mil jovens homens na faixa etária de 15 a 19 anos, no Brasil, no ano de 2019, foi de 84,9, na Bahia, para o mesmo ano de 2019, a taxa foi de 184,3. Neste indicador de violência letal, a Bahia ocupa o 2º lugar no ranking nacional.

Dentro deste breve panorama geral da violência letal, a demanda que tem chegado ao PROVITA BA, é

recorrente no que se refere, especialmente, à tipificação criminal contra a vida. Destacam-se, nos atendimentos realizados, os crimes de homicídios praticados por grupos de extermínio, com envolvimento de policiais, principalmente na capital, região metropolitana e recôncavo baiano. Há ocorrência de crimes com participação de agentes do estado, tais quais: corrupção, lavagem de dinheiro, bem como de policiais e prepostos do estado integrantes de grupos criminosos que praticam roubos de banco, receptação e adulteração de veículos, presentes, neste caso específico, majoritariamente no interior do Estado. Também há registros de crimes de tortura, inclusive seguidos de morte. Em alguns casos, os interessados em ingressar no PROVITA BA, integram a própria organização criminosa denunciada e investigada ou têm história de vida permeada na prática de ilicitudes, o que constitui um desafio para a Equipedio programa no acompanhamento e na trajetória destes sujeitos em proteção na qualidade de réu colaborador.

O programa é um dos exemplos de que só os governos democráticos terão alguma possibilidade de exercer, com sucesso, o combate à impunidade, através de uma política efetiva de Segurança Pública em prol dos direitos humanos e legitimada pela sociedade civil, através de projetos como PROVITA e demais programas de proteção a pessoas ameaçadas.

O Plano Nacional de Direitos Humanos-3 inclui como uma de suas metas, a expansão do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas, em razão dos seus indicadores de êxito. Assim, o programa reveste-se de importância fundamental para Estado da Bahia que, como outros estados brasileiros, vem sofrendo com o problema da criminalidade e da impunidade, cujo enfrentamento exige uma atuação em rede nacional com a soma de esforços governamentais e não governamentais, na busca de soluções democráticas para o enfrentamento delitivo no país.

Ao mesmo tempo em que a população depende do Poder Público para que seu direito de segurança seja garantido, ela mesma é vítima da violência não legitimada do Estado, que, contraditoriamente, é responsável por sua proteção, mas em muitos casos é também quem provoca ameaça e medo, através de desvios de função e abusos de autoridade de seus prepostos.

De um lado, está o ameaçador que, via de regra, faz parte de um esquema fortemente organizado e que ameaça de morte qualquer pessoa que interfira ou delate. De outro lado, uma vítima/testemunha, vulnerável e vulnerabilizada, junto com seu núcleo familiar, sem condições de sozinha, arcar com os reveses de depor contra agentes delitivos (geralmente acusados de homicídio doloso, frise-se). Como fugir com seu núcleo familiar? E o emprego? E a escola das crianças? Quem vai arcar com os custos? Quem dará apoio com a mudança rápida de endereço? Quem intermediará as transações econômicas cotidianas para que se possa manter o anonimato? E como contratar um advogado para ser assessorado durante o processo em que figurará como depoente? Não será preciso também, em meio a todo esse caos que a vida se tornou, um acompanhamento psicológico?

Como pode constatar a partir das perguntas feitas no parágrafo anterior, aquele ou aquela que testemunha um crime e passa a ser ameaçado, em virtude disto, para não depor (ou, se for depor, o fazer falseando a verdade), passa a volver-se com estes questionamentos retro enumerados. Decidir ser firme, colaborar para que a Justiça prevaleça, combater a impunidade (e assim diminuir a violência), prestando o depoimento do crime que testemunhou, é uma decisão que envolve também todos os pontos levantados no parágrafo anterior. Ora, sendo assim, para combater a impunidade e a violência, o Estado precisa mostrar à testemunha que ela terá apoio para todos aqueles questionamentos, se a decisão for pelo caminho de se tornar meio de prova em processo/procedimento criminal. Se a decisão for a de combater a impunidade e, conseqüentemente, a violência.

844

844

Essa conjuntura gera sentimento de revolta, medo e desconfiança, produz um ciclo vicioso de descrédito nos organismos estatais e fomenta cada vez mais a lei do silêncio, pois, como mecanismo de defesa, as pessoas preferem acomodar-se e banalizar a situação de violência presente em suas vidas a enfrentar todo o ônus de romper o velado pacto do silêncio (em muitos casos, o preço que se paga por denunciar um crime ou um abuso policial é a própria vida).

O Programa de Proteção é fruto da articulação entre sociedade civil e o Estado para quebrar o ciclo da impunidade e como resposta pública à população que testemunhou e foi vítima de violência, e precisa que o direito à vida e à segurança pessoal seja concretizado.

Devidamente explanado o problema e suas causas, que em apertadíssima síntese, tenta resumir a seguir. A violência dolosa e letal, a existência de pessoas vítimas de tentativas de homicídio e/ou testemunhas de Crimes Violentos, Letais e Intencionais que, justamente por sua condição de vítima/testemunha, passem a sofrer sérias e concretas ameaçadas de morte (como forma de inibir/forçar deturpações em seus depoimentos e assim favorecer impunidades), acarreta a necessidade de que o Poder Público e a sociedade civil organizada promovam a proteção dessas pessoas ameaçadas, garantindo, na medida do possível, que não sejam assassinadas, e prestando ainda auxílio/assessoria durante os procedimentos penais em que figurarão como vítima/testemunha, como meio de prova aptas a subsidiar devidamente um processo penal - diminuindo assim a impunidade.

O PROVITA tem como efeitos garantir a manutenção da proteção dos indivíduos que já se encontram no Programa, bem como avaliar os pedidos de inclusão e, se for o caso, efetivar a consequente proteção dos novos casos. Da mesma forma, elencamos o efeito de manutenção da rede articulada de proteção no Estado da Bahia, e de minoração da impunidade e de riscos de assassinatos de vítimas e testemunhas ameaçadas.

Há mais de 20 anos o PROVITA é executado de forma satisfatória no Estado da Bahia através de parceria com OSC instrumentalizada mediante Termo de Colaboração, o que aponta, por si só, para a viabilidade da parceria apresenta nesse Plano de Trabalho.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1: Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas ameaçadas

Critério de Aceitação:

Esta atividade, conforme a Lei 9.807 de 1999, compreende a recepção de potenciais casos de ingresso no programa, que chegam aos canais de comunicação do PROVITA por e-mail ou por ofício, advindos do interessado(a), do Ministério Público, Autoridade Policial, Juiz de direito, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Ouvidorias ou entidades que atuam na defesa dos Direitos Humanos, para que ocorra o procedimento de triagem.

A equipe técnica multidisciplinar do PROVITA inicia o levantamento jurídico do caso averiguando a necessidade de acolhimento emergencial que é proferido de forma "ad referendum" pelo Presidente do CONDEL, ao passo em que se levanta toda documentação necessária ao caso. Em seguida, são agendadas entrevistas de triagem e emissão de relatório interdisciplinar com parecer, favorável ou não, ao ingresso da pessoa interessada



que é apresentado em reunião do Condel. Em caso de apreciação favorável pelo CONDEL, a pessoa é comunicada sobre o seu ingresso no Programa, que pode se dar de modo individual ou com o núcleo familiar. A partir daí são tomados os procedimentos logísticos para viabilizar o pouso provisório e/ou os trâmites com aluguel de imóvel, aquisição de mobiliário e utensílios domésticos, e por conseguinte, o acompanhamento da pessoa em proteção até a nova residência.

Ação 2. Atendimento às pessoas em proteção ingressas no PROVITA/BA

Critérios de Aceitação:

Esta ação implica no acompanhamento presencial aos núcleos familiares, que ocorre no momento de ingresso destes no programa, bem como ao longo de sua permanência por meio de visitas domiciliares. A periodicidade de atendimento aos núcleos familiares está prevista para ocorrer mensalmente, todavia, pode ser realizada semanalmente ou quinzenalmente, em conformidade com as necessidades apresentadas pelos integrantes do núcleo familiar.

O atendimento às pessoas em proteção tem o propósito de levantar as condições de saúde e, consequentemente, viabilizar vinculação à rede socioassistencial e de saúde; propiciar o acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos em suas questões de educação; reforçar procedimentos de segurança; elaborar PAP – Plano de Ação de Proteção; dialogar sobre as condições de vida e reinserção social, assim como outras questões apresentadas pelo núcleo familiar.

Cabe ressaltar que o atendimento também ocorre regularmente por meio telefônico, a partir das situações apresentadas por parte das pessoas em proteção, quando são orientadas.

Ação 3. Realização de Encontros Familiares

Critérios de aceitação:

De acordo com o Manual Geral de Procedimentos do PROVITA, 2020, transcorrido 1 (um) ano de ingresso no programa de proteção, todos os núcleos familiares têm o direito de realizar um encontro familiar por ano. Assim, como etapa preparatória do encontro familiar, cabe ao núcleo familiar ingresso no programa a indicação do nome até 7 (sete) pessoas, no máximo, que participarão do encontro, e à equipe técnica definir local e logística do encontro, daí justifica-se no orçamento o quantitativo de passagens aéreas e diárias para esta ação.

O encontro familiar tem duração de 5 dias e se propõe a amenizar a saudade e fortalecer os vínculos e afetos entre os familiares, sempre com preservação das informações sobre o local de proteção e a manutenção dos procedimentos de segurança.

Ação 4 –Capacitação de integrantes da equipe do Programa de Proteção

Critério de Aceitação:

Cumprir informar que esta atividade prevê a participação de integrantes da equipe do PROVITA/BA em eventos promovidos pelo Fórum Nacional de Entidades Gestoras e Coordenação-Geral de Proteção a Testemunhas FNEG/CGPT, ou ainda em Oficinas, Seminários, Congressos regionais e nacionais promovidos por outras instituições que guardem conexão com a amplitude de temas do PROVITA. Ressalta-se que, no orçamento do Plano de Trabalho apresentado pelo Estado contempla alocação de recursos para subsidiar a participação da

equipe do PROVITA nestes eventos formativos. O propósito da ação é qualificar, ainda mais, a equipe do programa, possibilitar o intercâmbio com outras organizações e o refinamento do exercício técnico.

Ação 5 –Fortalecimento do papel dos atores do Programa de Proteção – Supervisão da Equipe Técnica

Critério de Aceitação:

O fortalecimento do papel dos atores do Programa de Proteção situa-se em, no mínimo, dois campos: 1) os sujeitos em proteção e, 2) os/as agentes da proteção. Nesta etapa, o foco será nos/as agentes da proteção – profissionais das equipes administrativa, técnica e de coordenação do Programa.

Considerando a diversidade de perfil das múltiplas pessoas que ingressam no Programa, os seus comportamentos, riscos, necessidades, demandas e fases de adaptação; considerando as emergências, escuta de histórias de vida atravessadas por violências, assim como riscos à vida da equipe multiprofissional e de coordenação e seus impactos na saúde mental e nas relações interpessoais; considerando a tecitura do fluxo de gerenciamento operacional voltado à execução administrativa-financeira, apresentamos a necessidade de contemplar um olhar externo, por meio de supervisão, que auxilie na dinâmica do trabalho da equipe do PROVITA/BA, que aponte novas perspectivas operacionais e facilite os processos intrínsecos às relações interpessoais. Deste modo, o programa contará com o suporte quinzenal de uma Supervisão Técnica, que possibilite colaborar com o fortalecimento do papel destes/as atores do Programa de Proteção.

Ação 6 –Comunicação Institucional do Programa

Critério de aceitação:

Esta ação tem por objetivo qualificar e produzir conteúdo positivo sobre o PROVITA/BA, com a elaboração de informes sobre a natureza do Programa, de modo a colaborar com a difusão sobre as especificidades do PROVITA em relação aos outros dois Programas de Proteção em nossa sociedade, como forma de mitigar interpretações equivocadas sobre a natureza, prática, procedimentos de ingresso e outros. A ideia é produzir pelo menos 1 texto/ano que contribua com a reflexão crítica-analítica da caminhada das questões relacionadas ao programa de proteção, com a sistematização de informações, produção de infográficos sobre o programa e propostas de conteúdo para campanhas afirmativas em Direitos Humanos.

Ação 7–Realização das reuniões do Conselho Deliberativo Estadual

Critério de Aceitação:

Atividade de caráter ordinário do PROVITA, prevista na Lei 9.807 de 1999, que não requer destinação e recurso específico para sua realização. Ocorrem mensalmente com a função de deliberação de ingresso, monitoramento, acompanhamento dos casos; discussão e proposição de procedimentos que corroborem para o bom andamento do programa - havendo necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas. Para tanto, a equipe do PROVITA deverá elaborar apresentação de casos, levantamento e exposição de demandas das pessoas em proteção, relatórios e compartilhar ofícios encaminhados a órgãos de defesa de direitos.

Ação 8– Constituição e formalização de parcerias institucionais para garantia de acesso a políticas públicas sociais pelas pessoas em proteção de forma segura

Critério de Aceitação:

Esta ação está voltada a articulação política, com vistas a formalização de parcerias, formais e/ou informais, com entes públicos que desenvolvam as políticas de educação, saúde, emprego e renda, segurança, justiça, entre outras, e é iniciativa fundamental para que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a OSC executora do



PROVITA desenvolvam e fortaleçam a política de proteção a vítimas, familiares e a testemunhas ameaçadas, de forma a atender às suas necessidades. Por exemplo, proposição de Decretos e Programas que garantam direitos fundamentais sem a exposição e/ou flexibilização dos procedimentos de segurança das pessoas em proteção. Não há uma previsão do número de parcerias estimado, mas pelo menos 1 parceria por ano.

Ação 9 – Realização de avaliação das ações do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas

Critério de Aceitação:

Esta ação implica no Acompanhamento Estratégico das Ações do Programa de Proteção com a análise de desempenho, adequação e verificação do resultado como forma de assegurar uma avaliação multidisciplinar da execução de programa e do trabalho da entidade executora, bem como da verificação qualitativa e quantitativa do resultado final, ao longo da execução do projeto. Trata-se de encontros trimestrais de acompanhamento, presenciais ou virtuais, entre a Coordenação do Programa na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a entidade gestora do Programa. Espera-se realizar 1 encontro avaliativo anual, bem como na fase final do Termo de Colaboração.

Ação 10 – Apresentação dados periódicos a concedente para manutenção de banco de dados com informação consolidadas:

Critério de aceitação:

Através desta ação, busca-se garantir a verificação qualitativa e quantitativa da execução do programa, de modo a permitir que o Governo e a sociedade civil tenham mecanismos de acompanhamento, controle social e redefinição de políticas voltadas ao público prioritário do PROVITA. Além disso, estas informações são relevantes para a verificação do cumprimento dos objetivos, metas e cumprimento das ações do programa. E, face à singularidade do mesmo, todas as informações e relatórios passarão pelo crivo da indispensável diligência, nos termos do programa e da Lei Nº 13.853, de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Assim, serão elaborados relatórios pela Entidade Gestora do PROVITA, sendo 4 trimestrais e 1 anual destinados ao Governo do estado – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, e trata do percurso do desenvolvimento do programa.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO I

Planejamento do PROVITA BA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 9.807/99 e Lei Estadual Nº 7.977/2001 e do Decreto Federal nº 3.518/2000.	Indicador 1: Número de pessoas que colaboram com a investigação ou processo criminal	Pessoas	Relatório Consolidado. Anual	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	Atender 100% das demandas Obs.: Compreendemos que o cronograma da meta está correlacionado ao indicador e não ao meio de verificação, que aponta apenas onde a informação pode ser encontrada. Assim, entendemos que em relação ao objetivo da parceria, temos a meta de incluir até 20 pessoas ano na proteção.
Ação 1: Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas ameaçadas	Indicador 1: Número de pessoas atendidas	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Atender 100% das demandas. (atendimentos gerados por demandas espontâneas encaminhadas por instituições de porta de entrada); Obs.: Com base nos atendimentos realizados em 2023 podemos dizer que temos uma média de 2 pessoas triadas por mês
Ação 2: Atendimento às pessoas em proteção ingressas no Provita/BA	Indicador 2: Número de pessoas acolhidas e aprovadas pelo CONDEL	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo de Triagem, Acolhimento Reunião do CONDEL (sem inclusão de dados sigilosos) Atas das reuniões mensais do CONDEL	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	Atender 100% das demandas

Ação 3: Realização de Encontros Familiares	Indicador 3: Números de Encontros Familiares realizados	Encontros	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Qualitativo dos Encontros Familiares (sem inclusão de dados sigilosos)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Realizar 100% dos encontros previstos (estão previstos 10 encontros familiares por ano)
Ação 4: Capacitação de integrantes da equipe do Programa de Proteção	Indicador 4: Número de capacitações realizadas.	Capacitações	Relatório da execução das atividades de capacitação (relatórios, listas de presenças, fotografias, material gráfico, etc.).			1				1							1	Participação de 90% da equipe em 100% dos eventos de capacitação identificados e definidos como prioritários para ampliar a formação da equipe
Ação 5: Fortalecimento do papel dos atores do Programa de Proteção – Supervisão da Equipe Técnica	Indicador 5: Número de encontro de supervisões técnicas realizadas.	Encontros	Relatórios mensais de supervisão técnicas			1					1						1	Participação de 80% da equipe em 100% dos encontros de supervisão.
Ação 6: Comunicação Institucional do Programa	Indicador 6: Número de textos produzidos e publicados	Textos	Materiais gráficos							1							1	100 % dos textos produzidos são publicados em espaços e veículos de comunicação ligados as temáticas da proteção e defesa de direitos humanos
Ação 7: Realização das reuniões do Conselho Deliberativo Estadual	Indicador 7: Número de reunião realizadas	Reunião	Pautas das reuniões; atas das reuniões realizadas; relatórios periódicos e Relatório Anual com os Resultados da execução do programa por ano		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Relatórios apresentados permitem delinear perfil dos atendimentos realizados, das pessoas que demandam a proteção e a tipificação das violências que recorrem ao programa
Ação 8: Constituição e formalização de parcerias institucionais para garantia de acesso a políticas públicas sociais pelas pessoas em proteção de forma segura	Indicador 8: Número de parcerias institucionais formalizadas	Parceria	Termos de parceria/acordos de cooperação.														1	Resultados obtidos através da parceria ampliam o acesso da população sob proteção aos seus direitos fundamentais em saúde, educação, acesso a oportunidades de emprego e renda
Ação 9 : Realização de avaliação das ações do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	Indicador 9:..	Avaliação	Relatório Anual de Avaliação, com Pesquisa de Satisfação dos Atores Envolvidos.										1				1	Acompanhamento Estratégico das Ações do Programa de Proteção 100% realizado.
Ação 10: Apresentação dados periódicos a concedente para manutenção de banco de dados com informação consolidadas.	Indicador 10: Número de relatórios com dados consolidados	Relatórios.	Relatório quantitativo quadrimestral com dados gerenciais						1								1	3 relatórios produzidos e apresentados a concedente/ano

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO II

Planejamento do PROVITA BA	Indicador ____	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 9.807/99 e Lei Estadual Nº 7.977/2001 e do Decreto Federal nº 3.518/2000.	Indicador 1: Número de pessoas que colaboram com a investigação ou processo criminal	Pessoas	Relatório Consolidado. Anual	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	Atender 100% das demandas Obs.: Compreendemos que o cronograma da meta está correlacionado ao indicador e não ao meio de verificação, que aponta apenas onde a informação pode ser encontrada. Assim, entendemos que em relação ao objetivo da parceria, temos a meta de incluir até 20 pessoas ano na proteção.
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1: Número de pessoas atendidas	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)						2	2	2	2	2	2	2	Atender 100% das demandas (atendimentos gerados por demandas espontâneas encaminhadas por instituições de porta de entrada); Obs.: Com base nos atendimentos realizados em 2023 podemos dizer que temos uma média de 2 pessoas triadas por mês
AÇÃO	Ação 1: Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas ameaçadas		Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)													Atender 100% das demandas
	Ação 2: Atendimento às pessoas em proteção ingressas no Provita/BA	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado Quantitativo e Triagem, Acolhimento Reunião do CONDEL (sem inclusão de dados sigilosos)		2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	

202

Ação 9 : Realização de avaliação das ações do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	Indicador 9:.	Avaliação	Relatório Anual de Avaliação, com Pesquisa de Satisfação dos Atores Envolvidos.															1	Acompanhamento Estratégico das Ações do Programa de Proteção 100% realizado.
Ação 10: Apresentação de dados periódicos a concedente para manutenção de banco de dados com informação consolidadas.	Indicador 10: Número de relatórios com dados consolidados	Relatórios.	Relatório quantitativo quadrimestral com dados gerenciais							1								1	3 relatórios produzidos e apresentados a concedente/ano

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO III

Planejamento do PROVITA BA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano III)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA	Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº 9.807/99 e Lei Estadual Nº 7.977/2001 e do Decreto Federal nº 3.518/2000.	Indicador 1: Número de pessoas que colaboraram com a investigação a processo criminal	Pessoas	Relatório Anual Consolidado.	1	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	Atender 100% das demandas Obs.: Compreendemos que o cronograma da meta esta correlacionado ao indicador e não ao meio de verificação, que aponta apenas onde a informação pode ser encontrada. Assim, entendemos que em relação ao objetivo da parceria, temos a meta de incluir até 20 pessoas ano na proteção.

AÇÃO														
Ação 1: Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas ameaçadas	Indicador 1: Número de pessoas atendidas	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado e Quantitativo de Pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Atender 100% das demandas. (atendimentos gerados por demandas espontâneas encaminhadas por instituições de porta de entrada). Obs.: Com base nos atendimentos realizados em 2023 podemos dizer que temos uma média de 2 pessoas triadas por mês
Ação 2: Atendimento às pessoas em proteção ingressas no Provita/BA	Indicador 2: Número de pessoas acolhidas e aprovadas pelo CONDEL	Pessoas	Relatório Trimestral Consolidado e Quantitativo de Triagem, Acolhimento Reunião do CONDEL (sem inclusão de dados sigilosos) Atas das reuniões mensais do CONDEL	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	Atender 100% das demandas
Ação 3: Realização de Encontros Familiares	Indicador 3: Números de Encontros Familiares realizados	Encontros	Relatório Trimestral Consolidado e Quantitativo dos Encontros Familiares (sem inclusão de dados sigilosos)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Realizar 100% dos encontros previstos (estão previstos 10 encontros familiares por ano)
Ação 4: Capacitação de integrantes da equipe do Programa de Proteção	Indicador 4: Número de capacitações realizadas.	Capacitações.	Relatório da execução das atividades de capacitação (relatórios, listas de presenças, material fotográficas, material gráfico, etc.).	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Participação de 90% da equipe em 100% dos eventos de capacitação identificados e definidos como prioritários para ampliar a formação da equipe
Ação 5: Fortalecimento do papel dos atores do Programa de Proteção – Supervisão da Equipe Técnica	Indicador 5: Número de encontro de supervisões técnicas realizadas.	Encontros	Relatórios mensais de supervisão técnicas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Participação de 80% da equipe técnica em 100% dos encontros de supervisão.

Ação 6: Comunicação Institucional do Programa	Indicador 6: Número de textos produzidos e publicados	Textos	Materiais gráficos							1								1	100 % dos textos produzidos são publicados em espaços e veículos de comunicação ligados as temáticas da proteção e defesa de direitos humanos
Ação 7: Realização das reuniões do Conselho Deliberativo Estadual	Indicador 7: Número de reuniões realizadas	Reunião	Pautas das reuniões; atas das reuniões realizadas; relatórios periódicos e Relatório Anual com os Resultados da execução do programa por ano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Relatórios apresentados permitem delinear perfil dos atendimentos realizados, das pessoas que demandam a proteção e a tipificação das violências que recorrem ao programa
Ação 8: Constituição e formalização de parcerias institucionais para garantia de acesso a políticas públicas sociais pelas pessoas em proteção de forma segura	Indicador 8: Número de parcerias institucionais formalizadas	Parceria	Termos de parceria/acordos de cooperação.															1	Resultados obtidos através da parceria ampliam o acesso da população sob proteção aos seus direitos fundamentais em saúde, educação, acesso a oportunidades de emprego e renda
Ação 9 : Realização de avaliação das ações do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	Indicador 9:.	Avaliação	Relatório Anual de Avaliação, com Pesquisa Satisfação dos Atores Envolvidos.													1		1	Acompanhamento Estratégico das Ações do Programa de Proteção 100% realizado.
Ação 10: Apresentação a dados periódicos a concedente para manutenção de banco de dados com informação consolidadas.	Indicador 10: Número de relatórios com dados consolidados	Relatórios.	Relatório quantitativo quadrimestral com dados gerenciais												1				3 relatórios produzidos e apresentados a concedente/ano

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal

Execução:

Em relação a esta meta, insta informar que o processo relativo à inclusão no PROVITA tem início com a solicitação de ingresso na proteção através de solicitação formal pelas portas de entrada conforme determina a legislação. Esta solicitação é encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo do programa, que, em seguida, direciona à coordenação do PROVITA/BA para a análise do caso, verificação da possibilidade e necessidade de inclusão no Programa a partir dos passos detalhados posteriormente.

Esta etapa é monitorada pela equipe técnica multidisciplinar do PROVITA, que inicia o levantamento jurídico do caso, com averiguação da necessidade de acolhimento emergencial que é proferido de forma “ad referendum” pelo Presidente do CONDEL, ao passo em que se levanta toda documentação necessária ao caso.

Dando sequência, a equipe multidisciplinar realiza a entrevista de triagem com a pessoa interessada de inclusão na proteção e o seu núcleo familiar (se for o caso), para, por conseguinte, submeter ao CONDEL – o qual validará (ou não) a inclusão no PROVITA. Após o ingresso no PROVITA, inicia-se o processo de acompanhamento e monitoramento da pessoa em proteção pela equipe multidisciplinar do programa, com levantamento da necessidade de cada caso e realização dos encaminhamentos que se fizerem necessários, em especial a análise de risco do caso.

No bojo do acompanhamento, há a criação, com a participação da pessoa em proteção, de plano de reinserção social, com vistas ao prosseguimento desta pessoa, na medida do possível, com suas atividades cotidianas, sem perder de vista as medidas de segurança necessárias à manutenção da proteção da vida. Para tanto, o programa busca o acesso a políticas públicas de saúde, educação, emprego, renda, moradia, previdência dentre outras. Destaca-se que este acompanhamento é avaliado e monitorado trimestralmente com a confecção de um relatório de acompanhamento.

No decorrer do exercício da proteção, a equipe multidisciplinar realiza, planeja e promove a realização do encontro familiar, tendo como base a manutenção do vínculo familiar atrelado à garantia de segurança da pessoa em proteção e/ou núcleo familiar.

Por fim, a equipe técnica do Programa tem, também, como atribuição o acompanhamento do inquérito ou processo judicial que deu origem à inclusão da pessoa no programa. Sendo assim, havendo a manifestação do judiciário quanto à necessidade de participação da pessoa (vítima ou testemunha ou réu colaborador) no processo inquisitorial ou em juízo, a equipe do PROVITA realiza os procedimentos para garantir a participação da pessoa em audiências de forma segura no decorrer da demanda, com elaboração de relatório de atividade ao final. Finalizada a contribuição processual e sanada as ameaças à vida da pessoa



em proteção, a mesma poderá ser desligada do programa com a adoção dos procedimentos constantes no Manual Geral de Procedimentos do PROVITA, por meio de apreciação do Condel.

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Esta meta visa possibilitar que os instrumentos de acompanhamento técnico utilizados no programa sejam analisados e refinados periodicamente, bem como se propõe a aprimorar a prática da equipe multiprofissional e de coordenação com reuniões de planejamento, acompanhamento técnico e interpessoal dos/as integrantes das equipes.

O cumprimento desta meta requer que as coordenações realizem contato frequente com o Fneg (Fórum Nacional de Entidades Gestoras) focados na imersão em diálogos sobre metodologias, refinamento de procedimentos de segurança virtual, protocolos, segurança nas ações em campo, implementação da Pedagogia da Proteção na relação com as pessoas em proteção, proposição de decretos, dentre outros aspectos que envolvam a melhoria do PROVITA. Trata-se de ampliar o conhecimento técnico, fortalecer as competências profissionais e promover o intercâmbio entre as equipes técnica e de coordenação do Programa. Para tanto serão identificados eventos regionais e nacionais com temáticas que colaborem com o aprimoramento da prática e, conseqüentemente, com a segurança das pessoas ingressas no PROVITA.

Para a implementação desta meta estão previstos recursos como capacitação e supervisão da equipe do Programa em eventos de qualificação técnica.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação	Resultados Esperados.
Meta 1. Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal no atendimento de 20 sujeitos/ano ou 60 simultaneamente interessados/as em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas. A equipe multidisciplinar realiza, planeja e promove Pré - triagem, Triagem, acolhimento,	1) Nº de pessoas acolhidas que atendem aos pré-requisitos do programa; 2) Nº de planos de reinserção social elaborados com participação dos sujeitos em proteção; 3) Nº de encontros familiares realizados; 4) Nº de audiências realizadas com sujeitos em proteção acompanhadas de forma segura pela	Fichas de triagem; relatórios periódicos e anuais; atas das reuniões do Conselho Deliberativo - CONDEL/PROVITA; planos de reinserção social resguardadas as informações sigilosas dos protegidos/as; relatórios de visitas de acompanhamento; termo de parceria	Resultados esperados Meta 1: 1) Pessoas acolhidas e sob acompanhamento do PROVITA no triênio conseguem acessar políticas públicas e garantir o cumprimento de seus direitos fundamentais em educação, saúde e participar de oportunidades de emprego e geração de renda; 2) 100% das

monitoramento /acompanhamento em audiências, visita domiciliares, encaminhamentos para rede de serviços de saúde, educação, assistência social e encontros familiares.	equipe PROVITA; 5) Nº de visitas técnicas de acompanhamento realizadas aos núcleos familiares.	firmados e/ou decretos publicados.	pessoas acolhidas e acompanhadas pelo programa, quando demandadas pela justiça, comparecem e dão sua contribuição nas investigações e processos criminais que motivaram suas vidas na proteção; 3) 100% das pessoas em proteção têm assegurados os mecanismos de segurança por parte do programa.
Meta 2. Aprimoramento do Programa de Proteção. Esta ação visa possibilitar que os instrumentos de acompanhamento técnico utilizados no programa sejam analisados e refinados periodicamente; aprimorar a prática da equipe multiprofissional e de coordenação com reuniões de planejamento, acompanhamento técnico e interpessoal dos/as integrantes das equipes.	1) Nº de pessoas capacitadas da equipe PROVITA; 2) Nº de participações em espaços formativos da Rede FNEG, 3) formações promovidas por órgãos governamentais e outras ofertas de formação correlacionadas a direitos humanos e proteção de pessoas ameaçadas; 4) Nº de supervisões técnicas realizadas; 5) Nº de textos/artigos publicados; 6) Nº de likes/curtidas dos textos e/ou artigos divulgados nas redes sociais do governo e organização gestora; 7) Nº de reuniões do CONDEL realizadas; 8) Nº e tipo de parcerias estabelecidas pelo programa para	1) Textos/artigos publicados; 2) Planos de reinserção social produzidos; 3) Relatórios periódicos produzidos; 4) Pautas das reuniões do conselho deliberativo, CONDEL; 5) Relatório anual com avaliação	1) Materiais de comunicação produzidos aumentam o conhecimento e discernimento sobre os diferentes programas de proteção, dando maior visibilidade as regras do programa; 2) Parcerias estabelecidas colaboram para ampliar direitos dos sujeitos em proteção; 3) Pelo menos 80% das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho, são cumpridos pela organização gestora.

ggl

(A)

	ampliação dos direitos das pessoas em proteção; 9) Nº de encontros avaliativos anuais realizados no triênio; 10) Nº de relatórios produzidos e entregues à Concedente.		
--	--	--	--

Em linhas iniciais, importa registrar que, nos itens seguintes, será apresentado o detalhamento de cada rubrica da Memória de Cálculo, constando, quando possível de levantamento de orçamentos, três cotações. Impõe, outrossim, registrar que o provisionamento da Memória de Custos relativo ao Plano de Trabalho tem por base a execução do Programa nos Exercícios anteriores no Estado da Bahia.

No que diz respeito ao cálculo das despesas com o atendimento das Pessoas em Proteção do Programa de Proteção, registre-se que foi projetada uma estimativa de incluir e proteger até 60 (sessenta) pessoas simultaneamente no PROVITA, no decorrer da vigência deste Plano de Trabalho. No intuito de dar continuidade às ações desenvolvidas no combate à impunidade e criminalidade, objetivando dar proteção e assistência, simultaneamente, a até 60 testemunhas, vítimas e/ou familiares de vítimas da violência no Estado da Bahia e aqueles oriundos do Programa Federal. Neste quesito 30% (trinta por cento) da meta de atendimento, em torno de 18 pessoas estão reservadas ao acolhimento de casos do Programa Federal, na rede de proteção do Estado da Bahia. Estima-se, em média, a presença de 15 (quinze) núcleos familiares sob proteção, contendo, em média, 04 (quatro) pessoas cada. No entanto, por se tratar de apenas uma expectativa, é possível que o total esperado seja ultrapassado, assim que os núcleos familiares sejam constituídos com menos ou mais de 04 (quatro) pessoas.

A proteção enseja ainda possibilidade de reinserção social e laboral, bem como encaminhamento às redes públicas de serviços e orientação quanto a acessibilidade dos direitos constitucionais de forma segura. Ultrapassadas essas considerações preliminares, segue-se com o efetivo detalhamento das despesas com a execução do Programa de Proteção, sendo oportuno registrar que os correlatos valores foram previstos em conformidade com o período planejado para três anos.

H. EQUIPE DE TRABALHO

ANO I

8. EQUIPE DE TRABALHO

Nº Cargos	Qtd de Trábalho	Forma de Vínculo	CH sem análise	Hs sobreaviso	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS							BENEFÍCIOS			TOTAL GERAL			
					Remuneração a-ção Bruta (mensal)	Sobreaviso (1)	Total Remuneração Bruta 12 meses	FGTS	Multa rescisória	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso prévio indenizado	Indenização Adicional Conv. Coletiva (2)	INSS Patronal + Terc + RAT (25,5%)	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses	Vale transporte		Aux. Alimentação	Total de Benefícios 12 Meses	
1	Coordenador Geral	1	CLT	40	136	5.286,75	997,61	75.412,32	655,32	262,13	523,70	523,70	174,57	523,70	161,54	1914,11	75,06	4.813,82	57.765,89	0,00	369,60	4.435,20	137.613,41
2	Coordenador Adjunto	1	CLT	40	136	4.499,25	849,01	64.179,10	552,96	221,18	386,27	445,69	148,56	445,69	137,48	1.613,84	63,29	4.014,95	48.179,46	0,00	369,60	4.435,20	116.793,76
3	Advogado	1	CLT	40	136	3.374,70	636,81	48.138,07	406,73	162,69	292,56	334,29	111,43	334,29	0,00	1.211,20	47,50	2.900,68	34.808,21	26,32	369,60	4.751,04	87.697,32
4	Advogado	1	CLT	40	136	3.374,70	636,81	48.138,07	406,73	162,69	292,56	334,29	111,43	334,29	0,00	1.211,20	47,50	2.900,68	34.808,21	26,32	369,60	4.751,04	87.697,32
5	Assistente Social	1	CLT	30	136	3.374,70	636,81	48.138,07	414,98	165,99	292,56	334,29	111,43	334,29	103,12	1.211,20	47,50	3.015,35	36.184,24	26,32	369,60	4.751,04	89.073,35
6	Assistente Social	1	CLT	30	136	3.374,70	636,81	48.138,07	414,98	165,99	292,56	334,29	111,43	334,29	103,12	1.211,20	47,50	3.015,35	36.184,24	26,32	369,60	4.751,04	89.073,35
7	Psicólogo	1	CLT	40	136	3.374,70	636,81	48.138,07	414,98	165,99	292,56	334,29	111,43	334,29	103,12	1.211,20	47,50	3.015,35	36.184,24	26,32	369,60	4.751,04	89.073,35
8	Psicólogo	1	CLT	40	136	3.374,70	636,81	48.138,07	406,73	162,69	292,56	334,29	111,43	334,29	0,00	1.211,20	47,50	2.900,68	34.808,21	26,32	369,60	4.751,04	87.697,32
9	Motorista	1	CLT	40	136	2.625,00	495,34	37.444,05	322,99	129,20	230,08	260,03	86,68	260,03	80,21	942,77	36,97	2.348,95	28.187,38	71,30	369,60	5.290,80	70.922,23
10	Apoio Adm	1	CLT	40	0	2.625,00	0,00	31.500,00	274,75	109,90	218,75	218,75	72,92	218,75	80,21	799,53	31,35	2.024,91	24.298,95	71,30	369,60	5.290,80	61.089,75
11	Auxiliar Adm	1	CLT	40	0	1.785,00	0,00	21.420,00	186,83	74,73	148,75	148,75	49,58	148,75	54,54	543,68	21,32	1.376,94	16.523,25	121,70	369,60	5.895,60	43.838,85
TOTAL	11				1.224	37.069,20	6.162,79	518.783,89	4.457,96	1.783,18	3.262,90	3.602,67	1.200,89	3.602,67	823,34	13.081,10	512,98	32.327,69	387.932,26	422,22	4.065,60	53.853,84	960.569,99

(1) O valor do sobreaviso foi calculado levando em consideração a quantidade de horas que não são cobertas pela equipe que atua de segunda sexta no projeto. O sobreaviso será dividido por 04 duplas, assim cada profissional dará um total de 136 horas mensais, seguindo o seguinte raciocínio:

- Total de horas de um mês: 720 (24 horas x 30 dias)
- Total de horas que tem profissionais trabalhando no mês: 176 (08 horas x 22 dias (segunda a sexta))
- Total de horas que necessita sobreaviso: 544 (720 horas - 176 horas)
- Dividindo 544 horas divididas por 04 duplas (08 Técnicos + 02 Coordenadores) totalizam 136 horas de sobreaviso para cada dupla.

O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente, para calcular o valor foi dividido o salário de cada profissional por 30 dias, depois por 08 horas e do resultado foi calculado o terço.

(2) Aviso Prévio instituído pela CLT, a cláusula 19ª da Convenção Coletiva, já mencionada anteriormente, determina que o empregado que tiver com 45 anos de idade ou mais, fica garantido, além do aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento de mais de 10 (dez) dias de salário, acrescido de mais de 01 dia de salário por ano de serviço prestado na mesma empresa.

8. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargos	Qtd de Traba lhado re	For ma de se vin culo	H C n sobreav iso	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS							BENEFÍCIO			TOTAL GERAL			
					Remuner a-ção Bruta (mensal)	Anuêni o	Sobreavi so (1)	Total Remunera- ção Bruta 12 meses	FGTS	Multa rescisóri a	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso prévio indeniza do	Indeniz ação al Conv.C oletiva (2)	INSS Patronal + Terc + RAT (25,5%)	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses		Vale transp orte	Aux. Alimenta ção	Total de Benefí- cios 12 Meses
1	Coordenad or Geral	1	CLT 40	136	5.551,09	55,51	1.047,49	79.849,06	695,15	278,06	554,51	554,51	184,84	554,51	186,89	2.026,72	79,48	5.114,66	61.375,89	0,00	388,08	4.656,96	145.881,91
2	Coordenad or Adjunto	1	CLT 40	136	4.724,21	47,24	891,46	67.954,96	591,60	236,64	471,91	471,91	157,30	471,91	159,05	1.724,83	67,64	4.352,79	52.233,48	0,00	388,08	4.656,96	124.845,41
3	Advogado	1	CLT 40	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	434,19	173,68	353,96	353,96	117,99	353,96	0,00	1.293,72	50,73	3.132,19	37.586,26	32,37	388,08	5.045,40	93.601,85
4	Advogado	1	CLT 40	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	434,19	173,68	353,96	353,96	117,99	353,96	0,00	1.293,72	50,73	3.132,19	37.586,26	32,37	388,08	5.045,40	93.601,85
5	Assistente Social	1	CLT 30	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	443,73	177,49	353,96	353,96	117,99	353,96	119,30	1.293,72	50,73	3.264,85	39.178,20	32,37	388,08	5.045,40	95.193,79
6	Assistente Social	1	CLT 30	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	443,73	177,49	353,96	353,96	117,99	353,96	119,30	1.293,72	50,73	3.264,85	39.178,20	32,37	388,08	5.045,40	95.193,79
7	Psicólogo	1	CLT 40	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	443,73	177,49	353,96	353,96	117,99	353,96	119,30	1.293,72	50,73	3.264,85	39.178,20	32,37	388,08	5.045,40	95.193,79
8	Psicólogo	1	CLT 40	136	3.543,44	35,43	668,65	50.970,19	434,19	173,68	353,96	353,96	117,99	353,96	0,00	1.293,72	50,73	3.132,19	37.586,26	32,37	388,08	5.045,40	93.601,85
9	Motorista	1	CLT 40	136	2.756,25	27,56	520,10	39.647,00	345,16	138,06	275,33	275,33	91,78	275,33	92,79	1.006,32	39,46	2.539,55	30.474,55	79,60	388,08	5.612,16	75.733,71
10	Apoio Adm	1	CLT 40	0	2.756,25	27,56	0,00	33.405,75	291,99	116,80	231,98	231,98	77,33	231,98	92,79	847,90	33,25	2.156,01	25.872,15	79,60	388,08	5.612,16	64.890,06
11	Auxiliar Adm	1	CLT 40	0	1.874,25	18,74	0,00	22.715,91	198,55	79,42	157,75	157,75	52,58	157,75	63,10	576,57	22,61	1.466,09	17.593,10	132,52	388,08	6.247,20	46.556,21
TOTAL		11		1.224	38.922,66	389,23	6.470,93	549.393,81	4.756,22	1.902,49	3.815,23	3.815,23	1.271,74	3.815,23	992,52	13.944,68	546,85	34.820,21	417.842,58	485,94	4.268,88	57.057,84	1.024.294,22

(1) O valor do sobreaviso foi calculado levando em consideração a quantidade de horas que não são cobertas pela equipe que atua de segunda sexta no projeto. O sobreaviso será dividido por 04 duplas, assim cada profissional dará um total de 136 horas mensais, segundo o seguinte raciocínio:

-Total de horas de um mês: 720 (24 horas x 30 dias)

-Total de horas que tem profissionais trabalhando no mês: 176 (08 horas x 22 dias (segunda a sexta))

-Total de horas que necessita sobreaviso: 544 (720 horas - 176 horas)

-Dividindo 544 horas divididas por 04 duplas (06 Técnicos + 02 Coordenadores) totalizam 136 horas de sobreaviso para cada dupla.

O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente, para calcular o valor foi dividido o salário de cada profissional por 30 dias, depois por 08 horas e do resultado foi calculado o terço.

(2) Aviso Prévio instituído pela CLT, a cláusula 1ª da Convenção Coletiva, já mencionada anteriormente, determina que o empregado que tiver com 45 anos de idade ou mais, fica garantido, além do aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento de mais de 10 (dez) dias de salário, acrescido de mais de 01 dia de salário por ano de serviço prestado na mesma empresa.

8. EQUIPE DE TRABALHO

Nº Cargos	Qtd de Trabalhadores	Fórmula de Cálculo	CH sem aviso	Hs sobre aviso	REMUNERAÇÃO							ENCARGOS							BENEFÍCIO/ISSO			TOTAL GERAL	
					Remuneração Bruta (mensal)	Anuênio	Sobreaviso (1)	Total Remuneração Bruta 12 meses	FGTS	Multa rescisória	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso prévio indenizado	Indenização Adicional Conv.Coletiva (2)	INSS Patronal + Terc + RAT (25,5%)	PIS	Total de Encargos Mensal	Total de Encargos 12 meses	Vale transporte	Aux. Alimentação		Total de Benefícios 12 Meses
1 Coordenação Geral	1	CLT	40	136	5.828,64	116,57	1.099,87	84.540,99	737,34	294,94	587,09	587,09	195,70	587,09	214,69	2.145,81	84,15	5.433,90	65.206,76	0,00	388,08	4.656,96	154.404,71
2 Coordenação Adjunto	1	CLT	40	136	4.960,42	99,21	936,03	71.947,92	627,51	251,00	499,64	499,64	166,55	499,64	182,71	1.826,18	71,61	4.624,47	55.493,68	0,00	388,08	4.656,96	132.098,56
3 Advogado	1	CLT	40	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	459,70	183,88	374,76	374,76	124,92	374,76	0,00	1.369,74	53,72	3.316,24	39.794,87	39,06	388,08	5.125,68	98.885,80
4 Advogado	1	CLT	40	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	459,70	183,88	374,76	374,76	124,92	374,76	0,00	1.369,74	53,72	3.316,24	39.794,87	39,06	388,08	5.125,68	98.885,80
5 Assistente Social	1	CLT	30	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	470,67	188,27	374,76	374,76	124,92	374,76	137,04	1.369,74	53,72	3.468,63	41.623,53	39,06	388,08	5.125,68	100.714,46
6 Assistente Social	1	CLT	30	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	470,67	188,27	374,76	374,76	124,92	374,76	137,04	1.369,74	53,72	3.468,63	41.623,53	39,06	388,08	5.125,68	100.714,46
7 Psicólogo	1	CLT	40	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	470,67	188,27	374,76	374,76	124,92	374,76	137,04	1.369,74	53,72	3.468,63	41.623,53	39,06	388,08	5.125,68	100.714,46
8 Psicólogo	1	CLT	40	136	3.720,61	74,41	702,08	53.965,24	459,70	183,88	374,76	374,76	124,92	374,76	0,00	1.369,74	53,72	3.316,24	39.794,87	39,06	388,08	5.125,68	98.885,80
9 Motorista	1	CLT	40	136	2.894,06	57,88	546,11	41.976,64	366,11	146,44	291,50	291,50	97,17	291,50	106,60	1.065,45	41,78	2.698,06	32.376,74	88,66	388,08	5.720,88	80.074,26
10 Apoio Adm	1	CLT	40	0	2.894,06	57,88	0,00	35.423,33	310,28	124,11	246,00	246,00	82,00	246,00	106,60	899,11	35,26	2.295,35	27.544,22	88,66	388,08	5.720,88	68.688,43
11 Auxiliar Adm	1	CLT	40	0	1.967,96	39,36	0,00	24.087,86	210,99	84,40	167,28	167,28	55,76	167,28	72,49	611,40	23,98	1.560,84	18.730,10	144,22	388,08	6.387,60	49.205,56
TOTAL	11			1.224	40.868,82	817,38	6.794,48	581.768,21	5.043,34	2.017,34	4.040,06	4.040,06	1.346,69	4.040,06	1.094,21	14.766,41	579,07	36.967,23	443.606,71	555,90	4.268,88	57.897,36	1.083.272,28

(1) O valor do sobreaviso foi calculado levando em consideração a quantidade de horas que não são cobertas pela equipe que atua de segunda sexta no projeto. O sobreaviso será dividido por 04 duplas, assim, cada profissional dará um total de 136 horas mensais, segundo o seguinte raciocínio:

• Total de horas de um mês: 720 (24 horas x 30 dias)

• Total de horas que tem profissionais trabalhando no mês: 176 (08 horas x 22 dias (segunda a sexta))

• Total de horas que necessita sobreaviso: 544 (720 horas - 176 horas)

• Dividindo 544 horas divididas por 04 duplas (08 Técnicos + 02 Coordenadores) totalizam 136 horas de sobreaviso para cada dupla.

O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente, para calcular o valor foi dividido o salário de cada profissional por 30 dias, depois por 08 horas e do resultado foi calculado o terço.

(2) Aviso Prévio instituído pela CLT, a cláusula 19ª da Convenção Coletiva, já mencionada anteriormente, determina que o empregado que tiver com 45 anos de idade ou mais, fica garantido, além do aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento de mais de 10 (dez) dias de salário, acrescido de mais de 01 dia de salário por ano de serviço prestado na mesma empresa.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ano 01

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos a receber	2.120.792,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.156.769,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036.561,63
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	2.120.792,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.156.769,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036.561,63
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	37.069,20	444.830,40
2.1.1.2 Sobreaviso	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	6.162,79	73.953,49
2.1.1.3 Benefícios (vale transporte)	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	422,22	5.066,64
2.1.1.4 Benefícios (alimentação)	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	48.787,20
Subtotal (Remuneração da equipe)	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	47.719,81	572.637,73
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS (Patronal e Terceiros)	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	13.081,10	156.973,25
2.1.2.2 FGTS	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	4.457,96	53.496,47
2.1.2.3 FGTS multa rescisória	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	1.783,18	21.398,19
2.1.2.4 PIS	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	512,98	6.155,81
2.1.2.5 1/3 sobre férias	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	1.200,89	14.410,66
2.1.2.6 1/3º Salário	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	3.262,90	39.154,81
2.1.2.7 Férias	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	43.231,98
2.1.2.8 Aviso prévio	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	3.602,67	43.231,98
2.1.2.9 Adicional Aviso Prévio (Cláusula 9ª Convenção Coletiva)	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	823,34	9.880,08
Subtotal (Encargos Sociais)	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	32.327,69	387.932,26
2.1.3 Serviços de Terceiros P. Física / P. Jurídica													
2.6.1 Supervisão Técnica	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	1.684,72	20.216,64
2.6.2 Profissional de Comunicação	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	26.799,96
2.1.1.5 Exame Admisional/Derissional	480,00												960,00
2.1.1.6 Plano de Saúde	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	7.262,28	87.147,36
2.1.1.7 SST - Sistema de Segurança no Trabalho	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	256,47	3.077,64
2.1.1.8 Seguro de Vida Equipe	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	226,08	2.712,96
Subtotal (Serviços de Terceiros P. Física / P. Jurídica)	12.142,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	11.662,88	140.914,56
Total Recursos Humanos	92.190,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	91.710,38	1.101.484,56

Handwritten signature and initials.

2.2 Custos Diretos														
2.2.1 Custos Diretos (Material de consumo e serviço para o público alvo)														
2.2.1.1	Subsídio	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	64.040,80	768.489,60
2.2.1.2	Planilha de desligamento	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	88.693,56
2.2.1.3	Material para Descartelização	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	12.127	1.455,24
2.2.1.4	Equipamento de Proteção Individual - EPI	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	50,85	610,20
2.2.1.5	Utensílios Domésticos	5.569,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569,56
2.2.1.6	Roupa de Cama, Mesa e Banho	8.910,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.910,40
2.2.1.7	Enxoval de Bebê	5.923,72	0,00	0,00	0,00	5.923,72	0,00	0,00	5.923,72	0,00	0,00	0,00	0,00	17.771,16
2.2.1.8	Água e Energia Elétrica	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	4.032,60	48.391,20
2.2.1.9	Aluguel IPTU e encargos relativos à locação	65.326,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	46.046,60	571.839,20
2.2.1.10	Frete	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	33.600,00
2.2.1.11	Despesas Legais, Cartoris, Postais, serviços gráficos	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	69,17	830,04
2.2.1.12	Manutenção de Bens Imóveis / Moradias	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	967,42	11.609,04
2.2.1.13	Manutenção de Bens Móveis / Móveis	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	14.195	1.703,40
2.2.1.14	Serviços de lavanderia	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	266,20	3.194,40
2.2.1.15	Curso de Capacitação	7.616,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.616,56
2.2.1.16	Passagens Aéreas, Fretes e Rodoviárias	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	36.029,91	432.358,92
2.2.1.17	Diárias	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	12.504,07	150.048,84
Sub-total Custos Direto (Mat. Consumo e Serv. Público ativos)		227.362,21	171.661,97	171.661,97	180.061,97	177.586,69	171.661,97	180.061,97	171.661,97	177.586,69	180.061,97	171.661,97	171.661,97	2.162.691,32
2.2.2 Custos Diretos (Bens de Capital - Móveis e eletrodomésticos Público Alvo)														
2.2.2.1	Armário de cozinha 3 pcs	5.523,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523,30
2.2.2.2	Beliche solteiro	4.267,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,26
2.2.2.3	Berço	1.424,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,76
2.2.2.4	Cama box casal	3.789,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,66
2.2.2.5	Cama box solteiro	2.768,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,10
2.2.2.6	Coleção (berço)	573,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,84
2.2.2.7	Coleção solteiro	4.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079,52
2.2.2.8	Ferro de Passar	431,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,58
2.2.2.9	Fogão de piso, 4 bocas	4.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.415,64
2.2.2.10	Guarda-roupa solteiro	2.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,00
2.2.2.11	Jogo Sofá (2/3 lugares)	8.159,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.159,10
2.2.2.12	Lavadora de roupas (tanquinho)	2.539,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,38
2.2.2.13	Liquidificador	667,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,80
2.2.2.14	Mesa com 04 cadeiras	3.419,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419,94
2.2.2.15	Rackestante	2.585,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,40
2.2.2.16	Refrigerador 260L	13.392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.392,30
2.2.2.17	TV 32"	7.555,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.555,80
2.2.2.18	Ventilador 40cm	1.020,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,78
Sub-total Custos Diretos (Bens de Capital)		69.593,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.593,16
Total de Custos Diretos		296.956,37	171.661,97	171.661,97	180.061,97	177.586,69	171.661,97	180.061,97	171.661,97	177.586,69	180.061,97	171.661,97	171.661,97	2.222.284,48

2.3	Custos Indiretos (Bens Permanentes Institucional)																
2.4.1	Ar Condicionado Split 18000 Btus Frio	10.467,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467,60
2.4.2	Smartphone 64 GB	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00
2.4.3	Armário de escritório em madeira	2.419,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,05
2.4.4	Armário arquivo para pastas suspensas 1,32m	1.902,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,76
2.4.5	Cadeiras fixas secretária com 4 pés	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
2.4.6	Cadeiras giratórias sem braços	1.546,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,29
2.4.7	Computador Desktop Quad Core i5, 8GB, HD 1TB, com Caixas de som, mouse, teclado, monitor LCD 24" e estabilizador	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.326,00
2.4.8	Estante 6 Bandejas 1,98 x 0,92 x 0,30 m	2.174,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,70
2.4.9	Fragmentadora de Papel	1.699,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,60
2.4.10	HD Extremo 2 Tera	972,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,26
2.4.11	Impressora Multifuncional tanque de tinta EcoTank com alimentador automático	5.186,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.186,99
2.4.12	Mesa p/Escritório / 1,20 x 0,60 m, 2 gavetas	5.618,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,50
2.4.13	Mesa para impressora / 1,00 x 0,60 m	1.147,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,80
2.4.14	Mesa para Reunião / 2,00 x 0,90 m	1.011,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,88
2.4.15	Notebook i5-1135G7, Windows 11 Home, 8GB, 256GB SSD, 15,6" Full HD LED	19.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.132,20
2.4.16	Projektor multimídia com visor LCD, entrada para computador, WiMess	3.565,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,67
2.4.17	Purificador de Água	564,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,96
2.4.18	Ventilador 40 cm (1)	680,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,52
2.4.19	Cadeiras Giratórias com braços	5.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.996,97
2.4.20	Scanner de Mesa Canon DR-C225 II, Colôido, Duplex - 3258C01	3.831,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.831,86
Sub-total Custos Indiretos (Bens de Capital)		83.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.375,61
		147.684,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.684,57
Total Custos Indiretos		140.184,52	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	52.055,28	712.792,60
Total Geral de Despesas		529.330,27	315.427,63	315.427,63	323.827,63	321.351,35	315.427,63	323.827,63	321.351,35	315.427,63	323.827,63	315.427,63	321.351,35	323.827,63	315.427,63	315.907,63	4.036.561,63

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO 02

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos a receber	2.132.804,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006.506,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.139.310,17
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		2.132.804,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006.506,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.139.310,17
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	39.311,89	471.742,64
2.1.1.2	Sobrevivo	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	6.470,93	77.651,17
2.1.1.3	Benefícios (vale transporte)	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	485,94	5.831,28
2.1.1.4	Benefícios (alimentação)	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	4.268,88	51.226,56
Subtotal (Remuneração da equipe)		50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	50.537,64	606.451,65
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS (Patronal e Terceiros)	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	13.944,68	167.336,20
2.1.2.2	FGTS	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	4.756,22	57.074,67
2.1.2.3	FGTS multa rescisória	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	1.902,49	22.829,87
2.1.2.4	PIIS	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	546,85	6.562,20
2.1.2.5	1/3 sobre férias	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	1.271,74	15.260,94
2.1.2.6	13º Salário	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	45.782,82
2.1.2.7	Férias	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	45.782,82
2.1.2.8	Aviso Prévio	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	3.815,23	45.782,82
2.1.2.9	Adicional Aviso Prévio (Cláusula 9ª Convenção Coletiva)	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	952,52	11.430,24
Subtotal (Encargos Sociais)		34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	34.820,21	417.842,58
2.1.3	Serviços de Terceiros P. Física / P. Jurídica													
2.1.3.1	Supervisão Técnica	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	1.752,95	21.035,40
2.1.3.2	Profissional de Comunicação	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	2.323,78	27.885,36
2.1.3.3	Exame Admisional/Demissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5	Exame Admisional/Demissional	499,44												998,88
2.1.1.6	Plano de Saúde	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	7.556,40	90.676,80
2.1.1.7	SST - Sistema de Segurança no Trabalho	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	3.202,32
2.1.1.8	Seguro de Vida Equipe	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	235,24	2.822,88
2.1.1.9	Serviço de motorista para substituição de férias	0,00	4.712,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,23
Total Recursos Humanos		97.992,52	102.206,31	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.493,08	97.992,52	1.175.628,09

[illegible]

[illegible]

9 - PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS - ANO 03

1.	Recetas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos a receber	2.224.429,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.181,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377.610,65
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		2.224.429,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.181,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377.610,65
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	41.686,20	500.234,41
2.1.1.2	Sobreviviso	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	6.794,48	81.533,80
2.1.1.3	Benefícios (vale transporte)	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	555,90	6.670,80
2.1.1.4	Benefícios (alimentação)	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	4.482,32	53.787,84
Subtotal (Remuneração da equipe)		53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	53.518,90	642.226,85
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS (Patronale Terceiros)	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	14.766,41	177.186,90
2.1.2.2	FGTS	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	5.043,34	60.520,08
2.1.2.3	FGTS multa rescisória	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	2.017,34	24.208,03
2.1.2.4	PIB	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	579,07	6.948,90
2.1.2.5	1/3 sobre férias	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	1.346,69	16.160,23
2.1.2.6	13º Salário	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	48.480,68
2.1.2.7	Férias	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	48.480,68
2.1.2.8	Aviso Prévio	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	4.040,06	48.480,68
2.1.2.9	Adicional Aviso Prévio (Cláusula 9ª Convenção Coletiva)	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	1.094,21	13.130,52
Subtotal (Encargos Sociais)		36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	36.967,23	443.606,71
2.1.3	Serviços de Terceiros P. Física / P. Jurídica													
2.1.3.1	Supervisão Técnica	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	1.823,95	21.887,40
2.1.3.2	Profissional de Comunicação	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	2.417,89	29.014,68
2.1.3.3	Exame Adicional/Demissional	519,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,34
2.1.3.4	Plano de Saúde	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	7.862,44	94.349,28
2.1.3.5	SST - Sistema de Segurança no Trabalho	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	277,66	3.331,92
2.1.3.6	Seguro de Vida Equipe	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	244,76	2.937,12
2.1.3.7	Serviço de motorista para substituição de férias	0,00	4.903,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.903,06
btotal (Serviços de Terceiros P. Física / P. Jurídica)		13.146,37	17.529,76	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	12.626,70	13.146,37	157.462,80
Total Recursos Humanos		103.632,50	108.015,89	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.112,83	103.632,50	1.243.296,36

Handwritten signature and initials.

2.2 Custos Diretos															
2.2.1 Custos Diretos (Material de consumo e serviço)															
2.2.1.1	Subsídio	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	69.333,00	831.996,00
2.2.1.2	Planilha de deslocamento	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	7.391,13	88.693,56
2.2.1.3	Material para Descartacelização	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	131,29	1.575,48
2.2.1.4	Equipamento de Proteção Individual - EPI	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	55,05	660,60
2.2.1.5	Utensílios Domésticos	6.029,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029,75
2.2.1.6	Roupa de Cama, Mesa e Banho	9.720,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,02
2.2.1.7	Enxoval de Bebê	6.007,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.021,60
2.2.1.8	Água e Energia Elétrica	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	4.365,80	52.389,60
2.2.1.9	Aluguel, IPTU e encargos relativos à locação	70.725,20	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	49.852,00	619.097,20
2.2.1.10	Frete	9.094,18	0,00	0,00	9.094,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.094,18	0,00	0,00	0,00	36.376,72
2.2.1.11	Despesas Legais, Cartoriais, Postais, serviços gráficos	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	74,88	898,56
2.2.1.12	Manutenção de Bens Imóveis / Moradas	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	1.047,37	12.566,44
2.2.1.13	Manutenção de Bens Móveis / Moradas	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	153,68	1.844,16
2.2.1.14	Serviços de lavanderia	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	288,20	3.458,40
2.2.1.15	Curso de Capacitação	8.245,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.245,99
2.2.1.16	Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	39.007,43	469.989,16
2.2.1.17	Díárias	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	13.037,41	156.449,92
Sub-total Custos Direto (Mat. Consumo e Serv. Público Alvo)		244.707,68	184.737,24	184.737,24	193.831,42	190.744,44	184.737,24	193.831,42	184.737,24	190.744,44	193.831,42	184.737,24	184.737,24	2.316.114,16	
2.2.2 Custos Diretos (Bens de Capital - Móveis e eletrodomésticos Público Alvo)															
2.2.2.1	Armário de cozinha 3 pcs	5.979,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.979,72
2.2.2.2	Beliche solteiro	4.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,94
2.2.2.3	Berço	1.542,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,48
2.2.2.4	Cama box casal	4.102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,86
2.2.2.5	Cama box solteiro	2.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,88
2.2.2.6	Coleção (berço)	621,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,27
2.2.2.7	Coleção solteiro	4.416,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416,60
2.2.2.8	Ferro de Passar	487,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,22
2.2.2.9	Fogão de piso, 4 bocas	4.780,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,50
2.2.2.10	Guarda-roupa solteiro	3.225,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225,18
2.2.2.11	Jogo Sofá (2/3 lugares)	8.833,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.833,38
2.2.2.12	Lavadora de roupas (tanquinho)	2.749,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,26
2.2.2.13	Liquidificador	722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,94
2.2.2.14	Mesa com 04 cadeiras	3.702,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,54
2.2.2.15	Rack/estante	2.799,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,06
2.2.2.16	Refrigerador 260L	14.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.499,00
2.2.2.17	TV 32"	8.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,22
2.2.2.18	Ventilador 40cm	1.105,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,14
Sub-total Custos Diretos (Bens de Capital)		75.344,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.344,19
Total Custos Diretos		320.051,77	184.737,24	184.737,24	193.831,42	190.744,44	184.737,24	193.831,42	184.737,24	190.744,44	193.831,42	184.737,24	184.737,24	2.391.468,35	

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I	1º Parcela – Mês: Abril/2024		2º Parcela – Mês: Outubro/2024		TOTAL
	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
	R\$ 2.120.792,14	R\$ 0,00	R\$ 1.915.769,50	R\$ 0,00	R\$ 4.036.561,63
ANO II	1º Parcela – Mês: Abril/2025		2º Parcela – Mês: Outubro/2025		Total Ano
	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
	R\$ 2.132.804,02	R\$ 0,00	R\$ 2.006.506,14	R\$ 0,00	R\$ 4.139.310,17
ANO III	1º Parcela – Mês: Abril/2026		2º Parcela – Mês: Outubro/2026		Total Ano
	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
	R\$ 2.224.429,26	R\$ 0,00	R\$2.093.181,39	R\$ 0,00	R\$ 4.317.610,65
TOTAL	R\$ 6.478.025,42		R\$ 6.015.457,03		12.493.482,45

L. BENS A SEREM ADQUIRIDOS –SEDE

ITEM	Descrição do Bem	QT	Empresas valor unitário			PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO ***
			Preço 1	Preço 2	Preço 3			
			VI Unit	VI Unit	VI Unit			
1	Ar Condicionado Split 18000 Btus Frio	3	3.370,60	3.599,00	3.498,00	3.489,20	10.467,60	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
2	Smartphone 64 GB	5	1.399,00	1.199,00	1.110,00	1.236,00	6.180,00	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
3	Armário de escritório em madeira	3	853,86	723,20	842,00	806,35	2.419,05	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a

										sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
4	Armário arquivo para pastas suspensas 1,32m	4	519,90	430,00	477,17	475,69	1.902,76			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
5	Cadeiras fixas secretária com 4 pés	15	199,00	210,00	179,00	196,00	2.940,00			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
6	Cadeiras giratórias sem braços	3	459,90	544,50	541,90	515,43	1.546,29			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
7	Computador Desktop Quad Core i5, 8GB, HD 1TB, com Caixas de som, mouse, teclado, monitor LCD 24" e estabilizador	4	1.690,00	1.569,99	1.484,52	1.581,50	6.326,00			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
8	Estante 6 Bandejas 1,98 x 0,92 x 0,30 m	3	795,70	650,00	729,00	724,90	2.174,70			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
9	Fragmentadora de Papel	1	1.699,90	1.799,90	1.599,00	1.699,60	1.699,60			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
10	HD Externo 2 Tera	2	511,45	447,05	499,90	486,13	972,26			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
11	Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank com alimentador automático	3	1.699,00	1.899,00	1.599,00	1.732,33	5.196,99			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
12	Mesa p/Escritório / 1,20 x 0,60 m, 2 gavetas	10	616,55	470,00	599,00	561,85	5.618,50			Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a

								sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
13	Mesa para impressora / 1,00 x 0,60 m	3	410,00	382,90	354,89	382,60	1.147,80	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
14	Mesa para Reunião / 2,00 x 0,90 m	1	889,00	1.100,00	1.046,63	1.011,88	1.011,88	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
15	Notebook i5-1135G7, Windows 11 Home, 8GB, 256GB SSD, 15.6" Full HD LED	6	2.879,10	3.199,00	3.487,99	3.188,70	19.132,20	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
16	Projektor multimídia com visor LCD, entrada para computador, Wireless	1	3.499,00	3.999,00	3.199,00	3.565,67	3.565,67	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
17	Purificador de Água	1	569,99	544,90	579,99	564,96	564,96	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
18	Ventilador 40 cm	4	174,90	159,90	175,60	170,13	680,52	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
19	Cadeiras Giratórias com braços	9	699,99	720,00	579,00	666,33	5.996,97	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
20	Scanner de Mesa Canon DR-C225 ii, Colorido, Duplex - 3258C01	2	1.961,10	1.987,70	1.799,00	1.915,93	3.831,86	Item adicionado para compor o adequado mobiliamento, oferta de equipamentos e mecanismos de segurança do imóvel onde funcionará a sede do PROVITA/BA, para realização das atividades previstas neste plano de trabalho.
TOTAL							83.375,61	

BENS A SEREM ADQUIRIDOS - PROTEGIDOS

BENS DE CAPITAL - ANO 01								JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
ITEM	Descrição do Bem	QTD	EMPRESAS VALOR UNITÁRIO			PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	
			Preço 1	Preço 2	Preço 3			
			VL UNIT.	VL UNIT.	VL UNIT.			
1	Armário de cozinha 3 pçs	6	823,65	969,00	969,00	920,55	5.523,30	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores.
2	Beliche solteiro	6	771,75	649,90	711,99	711,21	4.267,26	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
3	Berço	3	465,22	484,61	474,92	474,92	1.424,76	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
4	Cama box casal	6	665,56	565,41	663,87	631,61	3.789,66	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
5	Cama box solteiro	6	467,86	443,33	472,86	461,35	2.768,10	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
6	Colchão (berço)	3	214,86	179,99	179,00	191,28	573,84	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
7	Colchão solteiro	12	319,00	359,98	340,90	339,96	4.079,52	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores

8	Ferro de Passar	6	69,90	65,98	79,90	71,93	431,58	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
9	Fogão de piso, 4 bocas	6	759,91	699,90	748,00	735,94	4.415,64	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
10	Guarda-roupa solteiro	6	551,61	489,90	448,00	496,5	2.979,00	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
11	Jogo Sofá (2/3 lugares)	6	1.431,56	1.349,00	1.299,00	1.359,85	8.159,10	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
12	Lavadora de roupas (tanquinho)	6	419,90	429,90	419,90	423,23	2.539,38	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
13	Liquidificador	6	119,00	109,90	104,99	111,30	667,80	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
14	Mesa com 04 cadeiras	6	549,99	599,99	559,99	569,99	3.419,94	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
15	Rack/estante	6	464,69	399,00	429,00	430,9	2.585,40	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
16	Refrigerador 260L	6	2.243,00	2.132,22	2.320,92	2.232,05	13.392,30	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção.

								O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
17	TV 32"	6	1.369,00	1.209,89	1.199,00	1.259,30	7.555,80	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
18	Ventilador 40cm	6	174,90	159,90	175,60	170,13	1.020,78	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
TOTAL								69.593,16

BENS DE CAPITAL- ANO 02								
ITEM	Descrição do Bem	QTD	EMPRESAS VALOR UNITÁRIO			PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
			Preço 1	Preço 2	Preço 3			
	VL UNIT.		VL UNIT.		VL UNIT.			
1	Armário de cozinha 3 pçs	6	857,01	1.008,24	1.008,24	957,83	5.746,98	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
2	Beliche solteiro	6	803,01	676,22	740,83	740,02	4.440,12	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
3	Berço	3	484,06	504,24	494,15	494,15	1.482,45	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
4	Carma box casal	6	692,52	588,31	690,76	657,19	3.943,14	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção.

									O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
5	Cama box solteiro	6	486,81	461,28	492,01	480,03	2.880,18	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
6	Colchão (berço)	3	223,56	187,28	186,25	199,03	597,09	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
7	Colchão solteiro	12	331,92	374,56	354,71	353,73	4.244,76	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
8	Ferro de Passar	6	72,73	68,65	83,14	74,84	449,04	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
9	Fogão de piso, 4 bocas	6	790,69	728,25	778,29	765,74	4.594,44	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
10	Guarda-roupa solteiro	6	573,95	509,74	466,14	516,61	3.099,66	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
11	Jogo Sofá (2/3 lugares)	6	1.489,54	1.403,63	1.351,61	1.414,93	8.489,58	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	
12	Lavadora de roupas (tanquinho)	6	436,91	447,31	436,91	440,37	2.642,22	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores	

13	Liquidificador	6	123,82	114,35	109,24	115,8	694,80	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
14	Mesa com 04 cadeiras	6	572,26	624,29	582,67	593,07	3.558,42	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
15	Rack/estante	6	483,51	415,16	446,37	448,35	2.690,10	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
16	Refrigerador 260L	6	2.333,84	2.218,57	2.414,92	2.322,44	13.934,64	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
17	TV 32"	6	1.424,44	1.258,89	1.247,56	1.310,30	7.861,80	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
18	Ventilador 40cm	6	181,98	166,38	182,71	177,02	1.062,12	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
TOTAL							72.411,54	

BENS DE CAPITAL - ANO 03

ITEM	Descrição do Bem	QTD	EMPRESAS VALOR UNITÁRIO			PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
			Preço 1	Preço 2	Preço 3			
			VL UNIT.	VL UNIT.	VL UNIT.			
1	Armário de cozinha 3 pçs	6	891,72	1.049,08	1.049,08	996,62	5.979,72	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
2	Beliche solteiro	6	835,53	703,61	770,83	769,99	4.619,94	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
3	Berço	3	503,67	524,66	514,17	514,16	1.542,48	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
4	Cama box casal	6	720,56	612,14	718,73	683,81	4.102,86	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
5	Cama box solteiro	6	506,52	479,97	511,94	499,48	2.996,88	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
6	Colchão (berço)	3	232,62	194,86	193,79	207,09	621,27	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
7	Colchão solteiro	12	345,36	389,73	369,07	368,05	4.416,60	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores

8	Ferro de Passar	6	75,68	71,43	86,50	77,87	467,22	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
9	Fogão de piso, 4 bocas	6	822,71	757,74	809,81	796,75	4.780,50	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
10	Guarda-roupa solteiro	6	597,20	530,39	485,02	537,53	3.225,18	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
11	Jogo Sofá (2/3 lugares)	6	1.549,86	1.460,48	1.406,35	1.472,23	8.833,38	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
12	Lavadora de roupas (tanquinho)	6	454,60	465,43	454,60	458,21	2.749,26	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
13	Liquidificador	6	128,83	118,98	113,67	120,49	722,94	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
14	Mesa com 04 cadeiras	6	595,44	649,57	606,27	617,09	3.702,54	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
15	Rack/estante	6	503,09	431,97	464,45	466,51	2.799,06	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
16	Refrigerador 260L	6	2.428,36	2.308,43	2.512,72	2.416,50	14.499,00	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção.

								O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
17	TV 32"	6	1.482,13	1.309,88	1.298,09	1.363,37	8.180,22	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
18	Ventilador 40cm	6	189,35	173,11	190,11	184,19	1.105,14	Item adicionado para compor o imóvel onde ficará situado o local de proteção, garantindo o acesso dos sujeitos em proteção a condições dignas de habitabilidade durante o período em que estiverem na proteção. O valor do bem foi identificado com base em cotações prévias baseadas na execução do objeto em períodos anteriores
TOTAL							75.344,19	

Salvador, 05 de março de 2024

Gladys Maria Almeida Santos
 Gladys Maria Almeida Santos
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

